Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 018/2007 Erechim, 20 de Março de 2007.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ERNANI MÁRIO COELHO DE MELLO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 013/2007, que Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto sobre o saldo devedor dos contratos de mutuários do Sistema Municipal de Habitação, assinados até 31 de dezembro de 2006.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente

Luiz Antonio Tirello,
Prefeito Municipal em Exercício.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva oportunizar uma forma mais amena de pagamento dos financiamentos habitacionais aos beneficiários do Sistema Municipal de Habitação, que tem intenção de quitar seu imóvel.

Levando-se em consideração a quantidade de mutuários que procuram o Departamento de Habitação para efetuarem a quitação de seus financiamentos, optou-se por incentivar o pagamento definitivo dos imóveis com um desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o saldo devedor atualizado de cada mutuário. Terão direito ao desconto aqueles mutuários que assinaram o contrato até 31 de dezembro de 2006.

Tal desconto não recai sobre os financiamentos habitacionais realizados com subsídio ou recurso a fundo perdido dos Governos Federal ou Estadual, uma vez que 50% (cinqüenta por cento) ou mais destes valores não precisam ser devolvidos, sendo pagos pelos mutuários apenas os valores referentes à contrapartida do Município.

A aprovação do presente projeto de lei é de suma importância pois vem ao encontro da necessidade de facilitar o pagamentos dos financiamentos habitacionais às famílias de baixa renda e que têm intenção de quitar sua casa própria com desconto.

Salientando a importância de atender a esse segmento da sociedade, contamos com a especial atenção dos Nobres Edis na apreciação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de Março de 2007.

Luiz Antonio Tirello
Prefeito Municipal em Exercício

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 013/2007.

Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto sobre o saldo devedor dos contratos de mutuários do Sistema Municipal de Habitação, assinados até 31 de dezembro de 2006.

Art. 1° Todos os contratos habitacionais para aquisição de imóveis pelo Sistema Municipal de Habitação, e não quitados, assinados até 31 de dezembro de 2006, e que não receberam subsídios ou recursos a Fundo Perdido dos Governos Federal ou Estadual, poderão ter seu saldo devedor atualizado quitado com 40% (quarenta por cento) de desconto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de Março de 2007.

Luiz Antonio Tirello
Prefeito Municipal em Exercício